

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022**

**A/C**

**INSCRIÇÃO Nº 82 – Recurso 1;**

**INSCRIÇÃO Nº 81 – Recurso 2;**

**INSCRIÇÃO Nº 91 – Recurso 3;**

**INSCRIÇÃO Nº 153 – Recurso 4;**

Prezado(a), O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SESCOOP/GO, vem perante vossas senhorias para apresentar respostas aos Recursos administrativos interpostos.

Goiânia, 01 de novembro de 2022.

---

Jullyano Martins Felipe Mendes  
Coordenador da Comissão de Seleção

---

Ernane Pereira Marques Júnior  
Membro da Comissão de Seleção

---

Rhayssa Porto Novais  
Membro da Comissão de Seleção

---

Logus Recursos Humanos

**Objeto: PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022**

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Os Recorrentes apresentaram recursos tempestivamente entre os dias 29 a 31 de outubro de 2022, através do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e enviaram por e-mail para empresa LOGUS RECURSOS HUMANOS CENTRO DE CAPACITAÇÃO LTDA.

Conhece-se dos recursos, uma vez interpostos dentro do prazo estabelecido no item 16.1 do Edital.

#### **DAS ALEGAÇÕES E FUNDAMENTOS DO RECURSO**

##### **Recurso 1:**

O recorrente fundamenta recurso com base no item 9.11 do Edital que prevê:

A pontuação da Análise Documental e Curricular para Cargos de Nível Superior será para fins de comprovação de Formação Educacional e Experiências Profissionais voltadas ao Cooperativismo.

*A candidata solicita compreensão da nota, não sendo suficiente para classificação da fase 3 do processo seletivo.*

##### **Recurso 2:**

O recorrente fundamenta recurso com base no item 9. do Edital que prevê:

A análise documental e curricular da 2ª etapa.

*A candidata contesta resultado preliminar e solicita revisão documental.*

##### **Recurso 3:**

O recorrente fundamenta recurso com base no item 9.5, 'd' e 'f' do Edital que prevê:

Dentro do envelope deverá conter apenas cópias simples e legíveis da seguinte documentação:

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação), válida;

f) Comprovante de Experiência (s) Profissional (is) com vínculo empregatício (CLT)

*A candidata contesta o resultado preliminar da etapa 2 e solicita revisão documental.*

#### Recurso 4:

O recorrente fundamenta recurso com base no item 9.11 do Edital que prevê:

“A pontuação da Análise Documental e Curricular para Cargos de Nível Superior será para fins de comprovação de Formação Educacional e Experiências Profissionais voltadas ao Cooperativismo, sendo: a) Experiência de até 11 meses, comprovada na área de Cooperativismo – 0,25 pontos; b) Experiência de 12 meses a 23 meses, comprovada na área de Cooperativismo – 0,50 pontos; c) Experiência acima de 24 meses e um dia, comprovada na área de Cooperativismo – 0,75 pontos; d) Participação em cursos, palestras, seminários e afins, sobre o Cooperativismo – cada comprovante equivale a 0,05, limitado ao máximo de 0,50 pontos”

*O candidato solicita revisão da pontuação de certificado na área de cooperativismo e experiência comprovada.*

#### DA ANÁLISE DO RECURSO

Após a análise das razões recursais e documentos anexados, passa-se à análise do mérito do recurso, tendo como base o Edital n.º 002/2022, a que está adstrita a comissão de Seleção e a contratada Logus Recursos Humanos para o presente certame.

#### Recurso 1:

*A comissão de seleção justifica com base no item 10.1 onde diz: Para esta etapa serão convocados os 5 (cinco) candidatos, de cada cargo/função, aprovados e que obtiverem as maiores pontuações na 2ª Etapa - Análise Documental e Curricular.*

*Desta forma a nota da candidata não classifica entre os 5 candidatos de maior pontuação.*

*Ainda, informa que segundo o item 10.2: Em caso de ausência, desistência ou impedimento de quaisquer dos 5 (cinco) candidatos convocados inicialmente, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação do resultado da etapa anterior, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

#### Recurso 2:

*A comissão de seleção realizou a revisão da documentação, considerando suas pontuações conforme item 9.11 do Edital, atingindo nota final 9,2, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*

#### Recurso 3:

*A comissão de seleção realizou a revisão da documentação e considerou apta para continuar no processo seletivo, atendendo aos requisitos exigidos no Edital, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*

**Recurso 4:**

*A comissão de seleção realizou a revisão da documentação, considerando suas pontuações conforme item 9.11 do Edital, considerando a pontuação da experiência comprovada, totalizando 8,3. A pontuação do certificado na área de cooperativismo, já está na somatória do resultado preliminar, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*

**CONCLUSÃO**

**Recurso 1:**

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

**Recurso 2:**

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, considerando seu provimento, onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa.

**Recurso 3:**

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, considerando seu provimento, onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa.

**Recurso 4:**

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, considerando seu provimento, onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa.

Saliente-se que, conforme item 14.12 do Edital, a decisão da banca examinadora, composta por profissionais da Logus Recursos Humanos e do SESCOOP/GO, será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.



Goiânia, 01 de novembro de 2022.

---

Jullyano Martins Felipe Mendes  
Coordenador da Comissão de Seleção

---

Ernane Pereira Marques Júnior  
Membro da Comissão de Seleção

---

Rhayssa Porto Novais  
Membro da Comissão de Seleção

---

Logus Recursos Humanos